



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

**CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
EXERCÍCIO: 2023**

DISPENSA Nº 007/2023

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação e higienização em condicionadores de ar da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

FEVEREIRO DE 2023

VOLUME ÚNICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

OFÍCIO Nº 007/2023

Joaquim Nabuco, 13 de fevereiro de 2023.

Ilm^o Sr^o

CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE

Assunto: Solicitação de Contratação de empresa para serviços de manutenção em ar condicionados da Câmara de Vereadores.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através solicitar que seja realizada a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação e higienização em condicionadores de ar da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

A referida contratação justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios constitucionais do Art. 37 da Constituição Federação de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil. Nesse sentido, ressalto a importância desta administração pública, fazer a manutenção dos ar condicionados da câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco, pois alguns estão funcionando de forma errada, não ventilando, não liga e sem gelar da forma correta. E também fazer a instalação dos novos aparelhos adquiridos pela câmara de vereadores. Serviços esses essenciais para o melhor desempenho dos aparelhos.

Ainda, a contratação deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em todas as suas cláusulas contratuais com a empresa a qual se disponibiliza a prestação do serviço em menor valor. O prazo da contratação deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

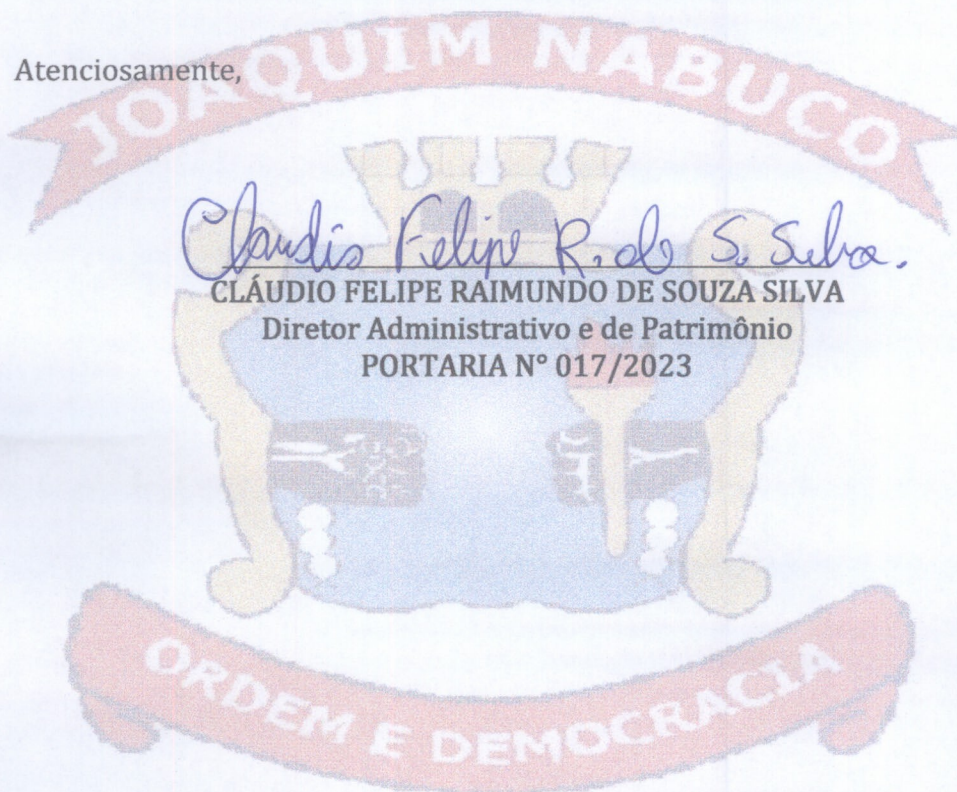
CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº 017/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

Certo da vossa atenção nos deixamos ao dispor e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

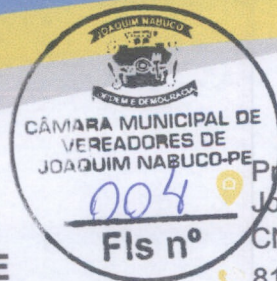


Cláudio Felipe R. do S. Silva

CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

Diretor Administrativo e de Patrimônio

PORTARIA Nº 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação e higienização em condicionadores de ar da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da Assinatura do Contrato,*

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A instalação dos itens, serão com fornecimento de tubulações frigoríferas de cobre, isolantes térmicos blindados (tubos esponjosos), calços e suportes internos e externos, materiais para instalação elétrica, bem como demais materiais e serviços necessários para instalação, carga de gás completa, teste pneumático do circuito frigorífero para detecção de vazamentos, regulagem de temperatura e testes finais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.2 Requisitos de Garantia e Manutenção:

a) A empresa executora será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias;

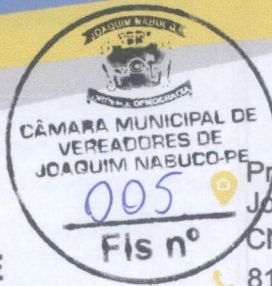
b) O prazo de garantia dos serviços serão de serão de 02 (dois) meses;

2.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Lei nº 8.666/93).

3.1. *O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias.*

5.2 Os serviços objeto deste Contrato deverão ser realizados nas dependências da Câmara de vereadores do município de Joaquim Nabuco/PE:



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UND	02
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO ANTIBAQUITERIANAS AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS.	UND	02
5	SERVIÇO DA TROCA DA CONTACTORA DA CONDESADORA DO AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	01
6	SERVIÇOS DE CARGAS DE GAS R22 COMPLETA CILINDRO 13KG	UND	01
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO EM 04 (QUATRO) CORTINAS DE AR.	UND	01

4. DA EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais adequados e idôneos, com expertise, experiência, competências e conhecimentos técnicos variados que atendam às necessidades da execução do objeto contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



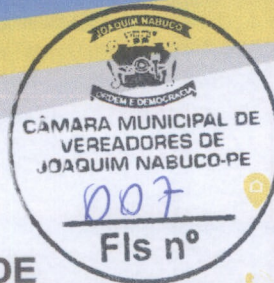
**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 5.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.3.2. O fiscal do contrato informará a seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa sobre regularidade fiscal.
- 5.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação,*
- 8.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta.*
- 8.3. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*
- 8.4. *Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio de solicitação por e-mail.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.

8.13.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.

8.13.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.

8.13.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13.5. Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

8.13.6. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;

8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha 001 - 2 01 01 01 0101 00 01 01 031 0101 1001 0000

4.490.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Joaquim Nabuco, 13 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

Diretor Administrativo e de Patrimônio

PORTARIA Nº 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

DATA: _____ / _____ / _____

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação e higienização em condicionadores de ar da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

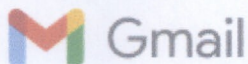
Fraça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UND	02	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02		
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO ANTIBAQUITERIANAS AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS.	UND	02		
5	SERVIÇO DA TROCA DA CONTACTORA DA CONDESADORA DO AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	01		
6	SERVIÇOS DE CARGAS DE GAS R22 COMPLETA CILINDRO 13KG	UND	01		
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO EM 04 (QUATRO) CORTINAS DE AR.	UND	04		
				TOTAL	R\$

DATA; ___/___/___

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

<compcamaravereadorjn@gmail.com>


Para: "manassesdasilva1@hotmail.com" <manassesdasilva1@hotmail.com>

16 de fevereiro de 2023 às

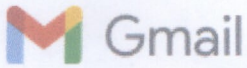
14:36

SEGUE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.

FORMULÁRIO EM ANEXO. AGUARDAMOS O ENVIO DO MESMO PREENCHIDO

 **FORMULARIO COTAÇÃO AR.docx**
2324K





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA CAMARA DE VERADORES DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

<compcamaravereadorjn@gmail.com>

Para: "tr250384@gmail.com" <tr250384@gmail.com>

16 de fevereiro de 2023 às

16:22

SEGUE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA CAMARA DE VERADORES DE JOAQUIM NABUCO.

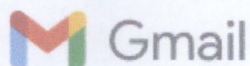
FORMULÁRIO SEGUE EM ANEXO.



FORMULARIO COTAÇÃO AR.docx

2324K





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>


**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE
CONDICIONADORES DE AR DA CAMARA DE VEREDORES DE JOAQUIM
NABUCO.**

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: gomesj24713@gmail.com

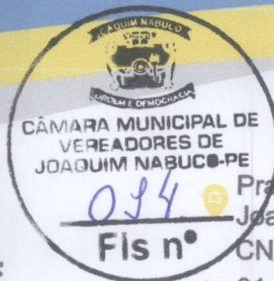
16 de fevereiro de 2023 às
14:38

SEGUE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DA
CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.

FORMULÁRIO SEGUE EM ANEXO PARA PREENCHIMENTO.

 **FORMULARIO COTAÇÃO AR.docx**
2324K





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000

CNPJ: 11.530.599/0001-91

☎ 81 3682.1148

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: GM REFREIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 47128695000155

ENDEREÇO: RUA TEODORINO ALVES, 39 – JARDIM LIBERDADE

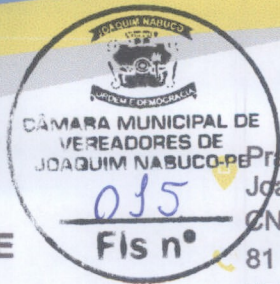
CIDADE/UF: AGUA PRETA - PE

FONE/FAX:

E-MAIL: gomesj24713@gmail.com

DATA: 16/02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação e higienização em condicionadores de ar da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praca Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UND	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO ANTIBAQUITERIANAS AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS.	UND	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
5	SERVIÇO DA TROCA DA CONTACTORA DA CONDESADORA DO AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
6	SERVIÇOS DE CARGAS DE GAS R22 COMPLETA CILINDRO 13KG	UND	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM 04 (QUATRO) CORTINAS DE AR.	UND	04	R\$ 175,00	R\$ 700,00
				TOTAL	R\$ 6.700,00

DATA; 16 de fevereiro de 2023.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: THIAGO LUIZ RIBEIRO DA SILVA

CNPJ:36.303052000184

ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO MUNIZ, 39 – JARDIM LIBERDADE

CIDADE/UF: AGUA PRETA - PE

FONE/FAX: 81998566446

E-MAIL: tr250384@gmail.com

DATA: 16/02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação e higienização em condicionadores de ar da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

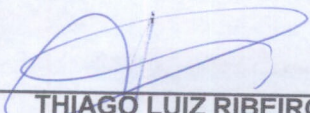


**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UND	02	R\$ 470,00	R\$ 940,00
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02	R\$ 470,00	R\$ 940,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO ANTIBAQUITERIANAS AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS.	UND	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
5	SERVIÇO DA TROCA DA CONTACTORA DA CONDESADORA DO AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	01	R\$ 570,00	R\$ 570,00
6	SERVIÇOS DE CARGAS DE GAS R22 COMPLETA CILINDRO 13KG	UND	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO EM 04 (QUATRO) CORTINAS DE AR.	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
				TOTAL	R\$ 7.010,00

DATA; 16 de fevereiro de 2023


THIAGO LUIZ RIBEIRO DA SILVA

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: MANASSES FLORENCIO DA SILVA

CNPJ: 44.9485.66/0001-15

ENDEREÇO: AV. DOUTOR PEDRO JORDÃO Nº 333 SALA 303

CIDADE/UF: CARUARU - PE

FONE/FAX: 81 998566446

E-MAIL: manassesdasilva1@botmail.com

DATA: 16/02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação e higienização em condicionadores de ar da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.



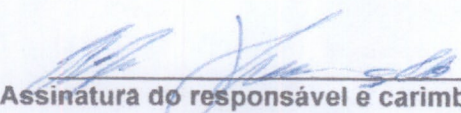
**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Fls nº

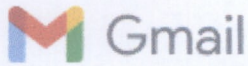
Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UND	02	R\$ 400,00	R\$ 800,0
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02	R\$ 750,00	R\$ 1500,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO ANTIBAQUITERIANAS AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS.	UND	02	R\$ 600,00	R\$ 1200,00
5	SERVIÇO DA TROCA DA CONTACTORA DA CONDESADORA DO AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	SERVIÇOS DE CARGAS DE GAS R22 COMPLETA CILINDRO 13KG	UND	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO EM 04 (QUATRO) CORTINAS DE AR.	UND	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
				TOTAL	R\$ 6.150,00

DATA; 16 de fevereiro de 2023


Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.

Manasses Florencio <manassesdasilva1@hotmail.com>

16 de fevereiro de 2023 às 15:19

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

DOCUMENTAÇÃO

De: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 12:36

Para: manassesdasilva1@hotmail.com <manassesdasilva1@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

- Certidão PJe.pdf**
113K
- Certidao-44948566000115 13-02.pdf**
76K
- CNDT TRABALHISTA.pdf**
85K
- CNPJ.pdf**
112K
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
91K
- ConsultaOptantes-4.pdf**
112K
- SEFAZ.pdf**
58K

Data da consulta: 13/02/2023 19:58:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.948.566/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MANASSES FLORENCIO DA SILVA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.948.566/0001-15
Razão Social: 44948566 MANASSES FLORENCIO DA SILVA
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO 333 / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55014-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013104211580763770

Informação obtida em 13/02/2023 19:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.948.566/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2022
NOME EMPRESARIAL MANASSES FLORENCIO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MF REFRIGERACAO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 444	COMPLEMENTO SALA 303
CEP 55.014-000	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANESSESDASILVA1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 8143-5701/ (81) 9856-6446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2023** às **19:51:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANASSES FLORENCIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.948.566/0001-15

Certidão nº: 6762437/2023

Expedição: 13/02/2023, às 19:50:09

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANASSES FLORENCIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.948.566/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CNPJ: 44.948.566/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:04 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **14A4.59E6.E458.00CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000001315572-14

Data de Emissão: 13/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 44.948.566/0001-15

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/02/2023 19h54min

Data de Validade: 15/03/2023

Nº da Certidão: 01379471/2023

Nº da Autenticidade: QG.JA.0U.Z2.KL

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **MANASSES FLORENCIO DA SILVA**

CNPJ: 44.948.566/0001-15

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **AV DOUTOR PEDRO JORDÃO , 333**

Compl: **SALA 303**

Bairro: **MAURICIO DE NASSAU**

Cidade: **Caruaru/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91

☎ 81 3682.1148

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando as justificativas do termo de Referência, autorizo a realização da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação e higienização em condicionadores de ar da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

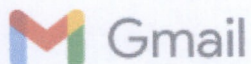
Joaquim Nabuco(PE), 17 de fevereiro de 2023

Cícero Ferreira da Silva
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente

**CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024**



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.


CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: Manasses Florencio <manassesdasilva1@hotmail.com>

17 de fevereiro de 2023 às 10:15

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO CONTRATO PARA COLHER ASSINATURA.
AGUARDAMOS O 'ENVIO DO MESMO ASSINADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **CONTRATO.docx**
1707K



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO – PE

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023-CMJN

CONTRATO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI C ELEBRAM A CAMARA
DE VEREADORES DE JOAQUIM
NABUCO/PE, E A EMPRESA
MANASSES FLORENCIO DA SILVA
ME.

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.599/0001-91, com sede na Praça Dom Luiz e Brito, nº 39, Centro, CEP: 55535-000 – Joaquim Nabuco/PE, pessoa jurídica de direito, representado neste ato pela Prefeita, a Sr. **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.335.713, inscrita no CPF sob o nº 515.832.084-53, residente e domiciliado na Rua baixa da areia , nº 1250, bairro Centro, CEP 55535-000, Joaquim Nabuco - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MANASSES FLORENCIO DA SILVA ME CNPJ: 44.948.566/0001-15**, com sede na AV AGAMENON MAGALHAES 444 SALA 303 - BAIRRO MAURICIO DE NASSAU – CARUARU/PE, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **MANASSES FLORENCIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 027.907.144-28, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente contrato, oriundo da CONTRATAÇÃO DIRETA, de acordo as determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:

CNPJ: 44.948.566/0001-15
MANASSES FLORENCIO DA SILVA
MF REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS
Av. Doutor Pedro Jordão nº 303
Maurício de Nassau - CEP 55.014-320
Caruaru - PE

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Fraça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente e a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação e higienização em condicionadores de ar da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE**


Parágrafo único: O presente CONTRATO abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

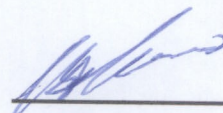
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O serviço, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, com atualizações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante para a contratada o valor total de **R\$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, destinado ao pagamento do objeto da Cláusula Primeira, a seguir descrito:


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024


CNPJ: 44.948.566/0001-15
MANASSES FLORENCIO DA SILVA
MF REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS
Av. Doutor Pedro Jordão nº 303
Maurício de Nassau - CEP 55.014-320
Caruaru - PE



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UND	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO ANTIBAQUITERIANAS AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS.	UND	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5	SERVIÇO DA TROCA DA CONTACTORA DA CONDESADORA DO AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS	UND	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	SERVIÇOS DE CARGAS DE GAS R22 COMPLETA CILINDRO 13KG	UND	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO EM 04 (QUATRO) CORTINAS DE AR.	UND	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
				TOTAL	R\$ 6.150,00

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, contendo o detalhamento dos Serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo: No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do Serviços contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Fraça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

Parágrafo Quarto: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao Serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto avençado será fixo e irrevogável.

Parágrafo único - Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do Serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

Ficha 001 – 2 01 01 01 0101 00 01 01 031 0101 1001 0000
4.490.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 – RECURSOS PROPRIOS

CNPJ: 44.948.566/0001-15
MANASSES FLORENCIO DA SILVA
MF REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS
Av. Doutor Pedro Jordão nº 303
Maurício de Nassau - CEP 55.014-320
Caruaru - PE

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



Fraça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000

CNPJ: 11.530.599/0001-91

☎ 81 3682.1148

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO**
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO
CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vencimento do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, tendo como termo final em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

– Das Obrigações das Partes:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar o Serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e anexos e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- Indicar um responsável pela fiscalização dos Serviços executados.
- Efetuar o pagamento nas datas aprazadas.

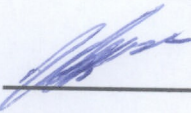
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

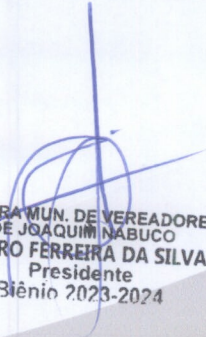
A rescisão do Contrato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.


CNPJ: 44.948.566/0001-15
MANASSES FLORENCIO DA SILVA
MF REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS
Av. Doutor Pedro Jordão nº 303
Maurício de Nasaau - CEP 55.914-320
Caruaru - PE


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000

CNPJ: 11.530.599/0001-91

☎ 81 3682.1148

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas;

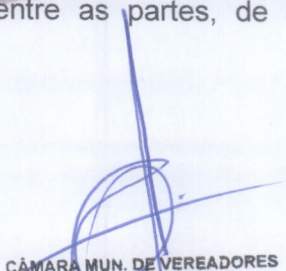
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco (PE), por prazo não superior a dois anos;


IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único: Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024


CNPJ: 44.948.566/0001-15
MANASSES FLORENCIO DA SILVA
MF REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS
Av. Doutor Pedro Jordão nº 303
Maurício de Nassau - CEP 55.014-320
Caruaru - PE



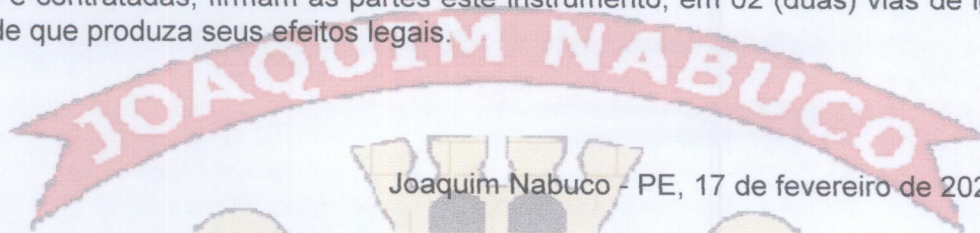
**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

É eleito foro do Município de Joaquim Nabuco, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.



Joaquim Nabuco - PE, 17 de fevereiro de 2023.

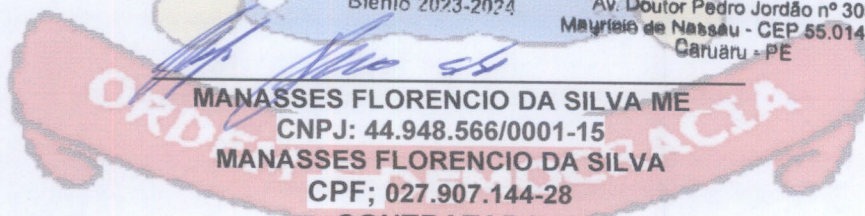
Cicero Ferreira da Silva

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente**

CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024
CNPJ: 44.948.566/0001-15
MANASSES FLORENCIO DA SILVA
MF REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS
Av. Doutor Pedro Jordão nº 303
Maurício de Nassau - CEP 55.014-320
Caruaru - PE

Manasses Florencio da Silva

**MANASSES FLORENCIO DA SILVA ME
CNPJ: 44.948.566/0001-15
MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CPF; 027.907.144-28
CONTRATADA**



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023



CONTRATO Nº 007/2023 - CMJN

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE, **Contratado:** 44.948.566/0001-15, **MANASSES FLORENCIO DA SILVA ME.** **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, desinstalação, instalação em condicionadores de ar da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE. **Fundamento Legal:** 8.666 e Suas Alterações. **Vigência:** 90 (Noventa), dias. **Valor R\$ 6.150,00.** **Data de Assinatura:** 17/02/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador: 1BA9AF14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/03/2023. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

LICON - Recibo dos Dados do Contrato

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **08/06/2023 10:36**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Joaquim Nabuco**Código da Unidade Jurisdicionada: **342**Usuário Responsável: **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA**

038

Fis nº

Dados Básicos

Contrato/Ano	07/2023
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	07/2023
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Contratado

Nome/Razão Social	MANASSES FLORENCIO DA SILVA ME
CPF/CNPJ	44.948.566/0001-15

Objeto

Código/Descrição	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Característica	Integral com Itens
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_342_2023_07_1265656.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Integral
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	0012010101010100010103101011001000044900000
Valor do Contrato	R\$ 6.150,00
Período de Vigência	17/02/2023 a 17/05/2023

Data de Publicação	01/03/2023
Data de Assinatura	17/02/2023

Código do Recebimento: 2023.07.342.08062023.1036

